

Acta n.º 8 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a treze de
Março de dois mil e quinze. -----

-----Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, por se encontrar ausente em serviço oficial, cuja falta foi justificada, pelo que presidiu à mesma o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Ribeiro Pereira.-----

-----Sendo dez horas e seis minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito do subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

----- 2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

----- 1 (um) Aluno – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% do valor da refeição.-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

----- 2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para actividades extracurriculares a Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos, sendo que muitos deles fazem já parte da cultura e tradição das escolas. A título exemplificativo salienta-se:-----

-----No Agrupamento de Escolas de Barcelos a Academia do Rio, o Clube Europeu, a Rede de Pequenos Cientistas, a revista Amanhecer;-----

-----No Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria a revista do Agrupamento, a Mostra de Arte – mARTE, a Shell Eco-Marathon, o Sarau Cultural da EB2,3 de Manhente;-----

-----Na Escola Secundária de Barcelinhos o projecto Erasmus, o Clube da Robótica, a revista Schola, a Esblanparty20, o Sarau Cultural em Vilar de Frades, a participação na Feira das profissões em Braga.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:-----

----- Escola Secundária/3 de Barcelinhos – atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Actividades;-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Actividades;-----

----- Agrupamento de Escolas Alcides de Faria – atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Actividades;-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----3. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

----- Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----A APACI comunicou à Câmara o nome de novos utentes das suas valências que necessitam de serem transportados pela Corporação de Bombeiros de Barcelinhos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. São eles:-----

-----Carlos Gabriel Miranda Macieira, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Márcio Gabriel Antunes Martins, frequente o CAO da APACI (desde 02/03/2015)-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: “O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;-----

-----b) Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo a qual, no caso devidamente assinalado, terá efeitos retroactivos ao dia 2 de Março de 2015 e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da APACI e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei vigente.**-----

-----Um exemplar do Protocolo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**4. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----A APACI comunicou à Câmara o nome de novos utentes das suas valências que necessitam de serem transportados pela Corporação de Bombeiros de Barcelos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. São eles:-----

-----Jorge Manuel Carvalho Costa, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Joana Sofia Gonçalves Dantas, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Sérgio Rodrigues Barreto, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Márcio Rafael Ramos Peixoto, frequente o CAO da APACI (desde 02/03/2015);-----

-----Ricardo Rafael Rodrigues Carvalho, frequente o CAO da APACI (desde 02/03/2015);-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: “O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos;-----

-----b) Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo a qual, nos casos devidamente assinalados, terá efeitos retroactivos ao dia 2 de Março de 2015 e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da APACI e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei vigente.-----

-----Um exemplar do Protocolo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**5. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viatodos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----O jovem Tiago Miguel Faria Rodrigues começou a frequentar o CAO da APACI em Tamel S. Veríssimo, no pretérito dia 2 de Março, necessitando de ser transportado pela Corporação de Bombeiros de Viatodos o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação.-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: *“O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”*.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, **proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:**-----

-----a) Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos;-----

-----b) Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo, a qual terá efeitos retroactivos ao dia 2 de Março de 2015 e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da APACI e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei vigente.-----

-----Um exemplar do Protocolo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**6. PROPOSTA. Apoio à Habitação Social – atribuição de subsídio.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redacção actualizada que *todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...)*;-----

-----Dispõe ainda o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação;-

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoios no pagamento das despesas com a reparação de habitações;-----

-----Tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado as situações socioeconómicas dos requerentes, que se enquadram nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado.-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, submeter à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o processo a seguir indicado para atribuição de subsídio:-----

----- Maria da Costa Leiras.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural.**-----

-----Considerando:-----

-----A necessidade de fomentar o debate e a reflexão em torno de sinais e inquietudes que se colocam à sociedade de hoje e conseqüentemente à animação socio-cultural, nomeadamente a desintegração social, o desemprego, a globalização, a desertificação rural, a desumanização, o analfabetismo, a injustiça, a intolerância, etc;---

-----A necessidade de refletir sobre a aceção da Animação Sociocultural; da formação, do estatuto e código deontológico dos Animadores Socioculturais;-----

----- A importância em projetar a animação sociocultural como uma metodologia de intervenção assente em técnicas sociais culturais e educativas para levar as pessoas a agir e a interagir no sentido de as tornar protagonistas e não seres passivos, marginais e resignados;-----

-----A importância de valorizar a multiculturalidade e a educação intercultural como marcos de uma vivência plural potenciadora de aprendizagens assentes na partilha, na troca de experiências e de diálogos permanentes entre culturas, saberes, perspetivas, projetos, trajetos nos campos da animação sociocultural e animadores socioculturais;-----

-----A importância de potenciar o aparecimento de uma rede de empreendedorismo social no campo da animação sociocultural;-----

-----Que a Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural pretende realizar o Congresso Internacional *O Animador Sociocultural no Século XXI* – perfil, funções, âmbitos, metodologias, modelos de formação e projetos de intervenção – em Barcelos.-----

----- Que a realização deste congresso em Barcelos é uma mais valia para o concelho em termos económicos, turísticos e educacionais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, que visa estabelecer os termos e as condições que irão regular a realização do Congresso Internacional “*O Animador Sociocultural no Século XXI* – perfil, funções, âmbitos, metodologias, modelos de formação e projetos

de intervenção”, a realizar em Barcelos, nos dias 6,7 e 8 de Novembro de 2015 e que envolve uma comparticipação do Município no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). ---

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

----- **8. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). Realização do evento “Festa das Cruzes 2015”** .-----

----- Considerando que:-----

----- a) A Câmara Municipal de Barcelos tem vindo a celebrar, ao longo dos anos, protocolos de cooperação com todas as juntas de freguesia do concelho, bem como com outras instituições, independentemente da sua natureza;-----

----- b) Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são alargadas, significativamente, as competências das juntas de freguesia;-----

----- c) Com o intuito de aproveitamento de sinergias existentes nas autarquias, pela proximidade dos intervenientes às realidades locais existentes, pela

simplificação de processos no estrito cumprimento da lei e, ainda, pela identificação da escala adequada para a resolução dos problemas, designadamente, o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña São Martinho e Vila Frescaíña São Pedro assumem, conjuntamente, a realização do evento denominado por “Festa das Cruzes 2015”.

Atentos estes pressupostos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro).

Barcelos, 10 de Março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.

-9. PROPOSTA. Regulamento do Concurso “Barcelos Florido 2015”.

1 – O concurso “Barcelos Florido” conta com 11 anos de existência, a florir e a colorir as varandas e janelas das ruas e largos da área urbana de Barcelos e Barcelinhos.

2 – O meio envolvente dos centros urbanos influencia a atratividade turística e contribui para o desenvolvimento de uma imagem de cidade organizada.

3 – Barcelos possui, no seu centro urbano, alguns exemplos marcantes da arquitetura paisagística do norte de Portugal, sobretudo pelos fantásticos jardins

espalhados pela cidade, assumindo destaque o Jardim das Barrocas, exemplo emblemático da importância dos arranjos paisagísticos na definição de estratégias de atratividade.-----

-----4 – O concurso “Barcelos Florido” tem envolvido os barcelenses na promoção da melhoria da imagem da cidade, verificando-se ao longo dos últimos anos um aumento significativo da qualidade dos arranjos apresentados a concurso.---

-----5 – Além do envolvimento dos barcelenses, o concurso tem atraído a Barcelos a visita de inúmeros turistas e visitantes, que procuram observar a beleza oferecida pelo concurso, mas também a beleza habitual dos jardins da cidade, assim se dinamizando a economia local e a própria cidade.-----

-----6 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----7 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), número 1 do artigo 33º, Anexo I, do referido diploma, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...*”.--

-----8 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do referido artigo 33º, “... *aprovar regulamentos internos*”.-----

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Regulamento do Concurso “Barcelos Florido 2015”, que se anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Regulamento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**10. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Círculo Católico de Operários de Barcelos, com vista à animação da Semana Gastronómica do Galo.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – O Município de Barcelos dedica especial atenção à riqueza gastronómica existente no concelho, potenciando este produto enquanto mais valia turística.-----

-----2 – De 6 a 15 de março de 2015 desenvolve-se em Barcelos, inserida nos “Fins-de-Semana Gastronómicos” da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a “Semana Gastronómica do Galo” (na qual se engloba o “Fim-de-Semana das Papas de Sarrabulho” e o “Fim-de-Semana do Galo na Gastronomia”).-----

-----3 – Por forma a dotar de maior atratividade o evento gastronómico em apreço, o Município irá promover, como habitualmente, um programa de animação musical.-----

-----4 – O Círculo Católico de Operários de Barcelos é uma associação centenária e uma instituição de utilidade pública, da cidade de Barcelos, que tem por objetivo, entre outros, apoiar a cultura, promovendo a participação das pessoas em todos os domínios da vida cultural.-----

-----5 – Esta associação possui alguns grupos de animação musical, tendo demonstrado disponibilidade no sentido destes realizarem atuações, de forma gratuita, no âmbito do programa de animação da “Semana Gastronómica do Galo”.- -

-----6 – O Município pretende promover um evento de animação musical no dia 15 de março, durante a tarde, na Avenida da Liberdade, em Barcelos.-----

-----7 – Os Grupos musicais do Círculo Católico poderão assumir a animação musical identificada anteriormente.-----

-----8 - Este evento, onde se prevê a presença de centenas de pessoas, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o desenvolvimento socioeconómico, cultural, social e recreativo do concelho de Barcelos.-----

-----9 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----10 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”, conforme o disposto na alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----11 - Compete, ainda, à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”.

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Círculo Católico de Operários de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. José Carlos Brito não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de um seu familiar integrar os órgãos sociais da Instituição, razão pela qual se encontra impedido nos termos da lei vigente.-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**11. PROPOSTA. Cedência da mascote do Galo de Barcelos à ACT - Escola de Atores.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Barcelos é reconhecido a nível nacional e internacional como “Capital do Artesanato”, sendo este um dos elementos integradores da MARCA Barcelos.-----

-----2 – Além de possuir o título “Capital do artesanato”, Barcelos possui o ícone maior do território nacional, concretamente, o Galo de Barcelos.-----

-----3 – A “ACT – Escola de Atores” é uma escola que se dedica à formação de atores, especialmente vocacionados para o cinema, televisão e teatro.-----

-----4 – Anualmente, no âmbito da cadeira de cinema, os alunos finalistas colocam os conhecimentos em prática, nomeadamente com a realização de uma longa-metragem.-----

-----5 – Neste momento, os alunos estão a trabalhar numa longa-metragem que lhes incumbe, com realização e argumento do realizador Vicente Alves, sendo que aquela se concretizará numa comédia romântica com destaque para elementos identitários do País.-----

-----6 – Neste sentido, veio a Escola solicitar a disponibilização da “mascote do Galo de Barcelos” para a filmagem de algumas cenas do filme em apreço, a gravar no dia 10 de março.-----

-----7 – Tem sido aposta do Executivo Municipal a divulgação permanente do Galo de Barcelos, enquanto elemento identitário do território concelhio.-----

-----8 – A presença do Galo de Barcelos no filme em apreço, irá permitir, uma vez mais, a afirmação e promoção do território de Barcelos, nomeadamente enquanto “Capital do Artesanto”, sendo que tal ação não implica custos, considerando que a Escola se responsabilizará pelo levantamento e devolução da mascote.-----

-----9 – A mascote será devolvida após as filmagens, até ao dia 13 de março.-----

-----10 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar atividades de interesse para o Município.-----

-----Nesse sentido, considerando-se que a presença da “mascote do Galo de Barcelos” na longa-metragem em causa irá constituir uma importante promoção do artesanato e da cidade de Barcelos, submete-se à apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal a cedência à “ACT – Escola de Atores” da “mascote do Galo de Barcelos” destinada à realização das filmagens em causa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Toponímia.**-----

-----A toponímia designa o nome dos lugares, dos sítios, das ruas, das avenidas.-----

-----Compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente a Comissão Municipal de Toponímia e as Juntas de Freguesia, deliberar sobre a toponímia, nos termos da alínea ss), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Desta forma submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a toponímia das freguesias abaixo mencionadas, que foram objecto de deliberação e aprovação em reunião da Comissão de Toponímia, realizada em 20 de Fevereiro, respectivamente:--

-----1. Atribuir o nome de Ponte Peregrinos de Santiago à Ponte Medieval sobre o Rio Cávado entre Barcelos e Barcelinhos, tendo em vista o reforço da centralidade deste Município no Espaço Jacobeu;-----

-----2. Atribuição do topónimo Rua Industrial de Cruto, com início na Rua de Cruto e fim na Rua do Rio, na freguesia de Ucha.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do primeiro trimestre de 2015.**-----

-----No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara

Municipal realizada em 30 de Janeiro de 2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2015, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:-----

-----À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;-----

-----Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;-----

-----Correcção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

-----Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2015 se cifra em cerca de 4.847.430,00 € (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta euros).-----

-----Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a)Seja autorizado o pagamento do primeiro trimestre (Janeiro/Fevereiro/Março) de 2015, correspondente a 25% do valor do Contrato, dada a existência de fundos disponíveis, por forma a que a transferência seja efectuada na data da sua assinatura;-----

-----b)Que os restantes 75% sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras e após deliberação deste executivo municipal, salvaguardando, desse modo, a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro “Lei que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos.”-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **14. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.** -----

----- A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

----- Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionada, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Básica Gonçalo Nunes – Área de floricultura e jardinagem – 4 (quatro) alunos e área de Artes e Tecnologias – 2 (dois) alunos;-----

----- Instituto Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo – Curso de Técnico(a) de Turismo, Ambiente e Rural – 1 (um) aluno;-----

----- Escola Secundária Alcaldes de Faria – Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos – 2 (dois) alunos;-----

----- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego – Instituto Politécnico de Viseu – Licenciatura em Serviço Social – 1 (um) aluno.-----

----- Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----15. PROPOSTA. União Cultural e Recreativa de Aborim.

Apoio técnico.-----

-----A União Cultural e Recreativa de Aborim pretende proceder à realização de obras para solucionar o problema da degradação dos balneários do campo de jogos, pelo que solicitam o apoio técnico do Município através da elaboração de um estudo tendo em vista a intervenção pretendida.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do apoio técnico solicitado pela União Cultural e Recreativa de Aborim.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----16. PROPOSTA. Associação Cultural e Desportiva de

Carapeços. Apoio técnico.-----

-----A Associação Cultural e Desportiva de Carapeços possui um complexo desportivo constituído por um campo de futebol, um edifício com os balneários, secretaria, instalações sanitárias públicas, arrecadações, uma bancada coberta para 250 espectadores e um parque de estacionamento. -----

-----Estes equipamentos foram construídos ao longo do tempo com o apoio da Junta de Freguesia e do trabalho voluntário dos associados, sendo necessário efectuar a sua legalização.-----

-----Assim, vem a Associação Desportiva solicitar o apoio técnico do Município através da elaboração dos projectos necessários para a legalização do seu complexo desportivo.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do apoio técnico solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Carapeços.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Associação Humanitária Habitat. Apoio técnico.**-----

-----A Associação Humanitária Habitat tem realizado várias intervenções dando apoio na construção de habitações de famílias carenciadas de Barcelos.-----

-----Actualmente foram seleccionadas mais duas famílias pertencentes às freguesias de Chorento e Gamil e para as necessárias intervenções solicitam um apoio técnico do Município nomeadamente na elaboração dos respectivos projetos.-----

-----A família de Gamil é constituída por uma adolescente com deficiência motora, não tendo acessibilidade e vivendo em condições muito precárias.-----

----- Nesse sentido, nos termos das alíneas o) e v), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do apoio técnico solicitado pela Associação Humanitária Habitat.

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **18. PROPOSTA. IV Barcelos Mini Cup Páscoa Traquinas; IV Barcelos Mini Cup Páscoa Petizes.**-----

----- Considerando que:-----

----- 1 – A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto, pretende realizar no Pavilhão Municipal de Barcelos, nos dias 28 e 29 de março de 2015, das 14h00 às 19h00, o “IV Barcelos Mini Cup Páscoa Traquinas” e o “IV Barcelos Mini Cup Páscoa Petizes”-----

----- 2 - O Barcelos Mini Cup Páscoa Traquinas realiza-se no dia 28 de março, é dirigido a atletas com data de nascimento entre 2006/2007 e será disputado a modalidade Futebol 5; O Barcelos Mini Cup Páscoa Petizes, terá lugar no dia 29 de março de 2015, é dirigido a atletas com data de nascimento entre 2008/ 2009 e será disputada a modalidade Futebol 3. -----

----- 3 - A realização deste evento tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos.--

-----4 – Compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outro de interesse para o Município...” e “gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município”, conforme as alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nesse sentido, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a realização do “IV Barcelos Mini Cup Páscoa Traquinas” e o “IV Barcelos Mini Cup Páscoa Petizes”, e a apreciação e aprovação dos respetivos Regulamentos Gerais. -----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos Regulamentos referidos na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**19. PROPOSTA. Férias Desportivas 2015.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto, pretende realizar o programa “Férias Desportivas 2015”, no Pavilhão Municipal, Parque Municipal, Frente Ribeirinha e Piscinas Municipais de Barcelos durante os dias úteis das 9h30m às 12h00m nos períodos de interrupção das atividades educativas da Páscoa, verão e Natal.-----

-----2 - A realização deste evento tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos.--

-----3 – Compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outro de interesse para o Município...” e “gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município”, conforme as alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nesse sentido, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a realização do programa “Férias Desportivas 2015”, e a apreciação e aprovação do respetivo Regulamento Geral. -----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Regulamento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**20. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e os Grupos Folclóricos Federados do Concelho.**-----

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização

dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho.-----

-----Os Grupos Folclóricos Federados realizam anualmente Festivais de Folclore Internacionais bem como participam nos espectáculos de folclore que se realizam no Concelho de Barcelos. -----

-----Nessa sequência, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e participar pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural ou outras;-----

-----Outrossim, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Barcelos e os Grupos Folclóricos Federados do Concelho de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos Acordos de Cooperação referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro.-----

-----21. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e os Ranchos Folclóricos do Concelho.-----

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho.-----

-----Nessa sequência, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e compartilhar pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural ou outras;-----

-----Outrossim, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Barcelos e os Ranchos Folclóricos do Concelho de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar dos Acordos de Cooperação referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro.-----

-----**20. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e Associações Culturais do Concelho.**-----

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de acordos/protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, nomeadamente:-----

-----alínea o)- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município;-----

-----alínea u)- Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com redacção actualizada, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação entre o Município de Barcelos e as Associações Culturais do Concelho a seguir mencionadas:

----- Associação de Colecionismo de Barcelos;-----

----- Grupo Coral Magistroi;-----

----- Conservatória de Música de Barcelos;-----

----- Associação Zoom;-----

----- Banda Musical de Oliveira.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos Acordos de Cooperação referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro.-----

-----**23.PROPOSTA. União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte pretende proceder à “Pavimentação da Rua e Travessa da Ribeira de Antas, Vilar do Monte” pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a execução da obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte, correspondente a 50% do custo da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova necessita urgentemente de proceder à ampliação do cemitério, sendo essencial a aquisição de um terreno contíguo, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para que se possa concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) à União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova, tendo em vista a aquisição do terreno.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia necessita urgentemente de proceder à ampliação do cemitério, tendo intenção de efectuar as obras por fases.-----

Numa primeira fase pretendem proceder à construção de muros para vedação do espaço referente à ampliação, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para que possam concretizar a obra.

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia para a ampliação do cemitério.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Junta de Freguesia de Areias S. Vicente.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Areias S. Vicente pretende proceder a alargamentos em várias ruas da freguesia, nomeadamente Rua Santo André e Rua de

S. Vicente, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a execução das obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.000,00 € (treze mil euros) à Junta de Freguesia de Areias S. Vicente, para a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27.PROPOSTA: Santa Casa da Misericórdia de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----Nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia de Barcelos como colaboração na realização da Procissão de Endoenças 2015, que se realizará no dia 3 de Abril de 2015, às 21h30.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**28. PROPOSTA: Casa do Povo de Alvito. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Casa do Povo de Alvito tem ao serviço da comunidade as valências de Creche, Pré-escolar, C.A.T.L., estrutura residencial para pessoas idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Cantina social.-----

-----Para satisfação destas actividades necessitam de meios de transporte em condições de utilização conforme legislação em vigor, pelo que, sendo necessário a aquisição de uma viatura, solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**29. PROPOSTA: Centro Social de Cultura e Recreio da Silva. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social de Cultura e Recreio da Silva tem ao serviço da comunidade as valências de creche, C.A.T.L., estrutura residencial para pessoas idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.-----

-----Para satisfação destas actividades necessitam de meios de transporte em condições de utilização conforme legislação em vigor, pelo que, sendo necessário a aquisição de uma viatura, solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Grupo Desportivo Águas Santas. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Desportivo Águas Santas está a proceder a obras de melhoramento no seu recinto desportivo e debate-se com enormes problemas financeiros que os impede de concretizar os compromissos assumidos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a execução das obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a conclusão das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Tregosa. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social e Paroquial de Tregosa manifesta a sua preocupação pelo facto de se encontrar com dificuldades económicas e necessitar de proceder à legalização dos espaços como IPSS e dar continuidade à prossecução das suas actividades, pelo que solicita um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) para prosseguirem com as suas actividades.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----32. PROPOSTA. Clube de Futebol “Os Ceramistas”.

Atribuição de subsídio.-----

-----O Clube de Futebol “Os Ceramistas” está a proceder a obras de vedação do parque desportivo e por dificuldades económicas, solicitam um apoio financeiro do Município a fim de concretizarem estas obras que consideram imprescindíveis.----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), correspondente à 1ª fase das obras.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----33. PROPOSTA. Associação Barcelense Monumento

Combatentes do Ultramar. Atribuição de subsídio.-----

-----A Associação Barcelense Monumento Combatentes do Ultramar solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar o compromisso assumido com o escultor que executou o “monumento/estátua” aos Combatentes do Ultramar, dado que a Associação não possui verbas suficientes para o efeito.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros) à Associação Barcelense Monumento Combatentes do Ultramar.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **34. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

----- a) Afinação do piano da Biblioteca Municipal de Barcelos para a Comemoração do Dia Mundial da Poesia, pelo valor contratual de 100,00€ (cem euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

----- b) Concerto do artista JP Simões no Teatro Gil Vicente dia 4 de abril de 2015, pelo valor contratual de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----c) Realização e edição de 10 fotografias para integrar o catálogo da Exposição de Rogério Timóteo, pelo valor contratual de 220,00€ (duzentos e vinte euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de prestação de serviços de em apreço.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de seguros de transporte, incêndio, furto e roubo de obras de arte, pintura, escultura, entre outras, no âmbito de exposições a realizar pelo Município de Barcelos. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguros de transporte, incêndio, furto e roubo de obras de

arte, pintura, escultura, entre outras, no âmbito de exposições a realizar pelo Município de Barcelos, pelo valor contratual de 6.256,00 Euros (seis mil duzentos e cinquenta e seis euros), valor isento de IVA, para vigorar até 31 de dezembro de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de seguros de transporte, incêndio, furto e roubo de obras de arte, pintura, escultura, entre outras, no âmbito de exposições a realizar pelo Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2015/2016.**-----

-----De acordo com a alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/20013, de 12 de Setembro, compete aos Municípios “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.-----

-----Completamente, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, regula a transferência para os municípios das

competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2015/2016.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Plano de Transportes Escolares referido na presente proposta encontra-se arquivado na Divisão de Contratação Pública do Município.-----

-----**37. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva – “Requalificação das EM 505-3 e EM 570 entre Viatodos, Grimancelos e Igreja de Minhotães” .**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a Revisão de Preços Definitiva da empreitada de “Requalificação das EM 505-3 e EM 570 entre Viatodos, Grimancelos e Igreja de Minhotães”, adjudicada à Firma José Moreira Fernandes & Filhos, Lda, que apresenta um saldo a favor do Município no valor de 18.704,83 € (dezoito mil setecentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também do Senhor Vereador eleito pelo MIB- Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----**38. PROPOSTA – Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a E.P. Estradas de Portugal.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a E.P. Estradas de Portugal, tendo em vista o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de colocação, manutenção, conservação e exploração da infra-estrutura de “semaforização de regulamentação de tráfego no entroncamento da existente entre a antiga EN103 ao Km 18+140 e a EN204 ao KM 22+591”.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no DACT – Departamento de Administração e Conservação do Território.-----

-----**39. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

-----Disponibilização de 3 (três) peças de artesanato (galos médios) e 6 (seis) livros “Caminho Português de Santiago, de Carlos Basto” – Conferencistas convidados para a Semana Bíblica – Arciprestado de Barcelos;-----

-----Disponibilização de 5 (cinco) galos médios – Rotaract Club de Barcelos;---

-----Disponibilização de 7 (sete) galos médios – IPCA;-----

-----Disponibilização de 1 (uma) peça de artesanato (Figurado de Barcelos);----

-----Cedência do Pavilhão Municipal – Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;--

-----Cedência da sala de exposições da Casa da Juventude - APACI;-----

-----Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Associação Barcelense de Fibromialgia;-----

-----Cedência do Auditório da Casa da Juventude – Medicalmédia;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – STAL.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de pertencer aos órgãos sociais de algumas instituições e por isso estar impedido nos termos da lei.**----- .

-----40. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

-----Cedência de uma carrinha para o transporte de atletas – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos;-----

-----Cedência de uma carrinha para o transporte de “Pioneiros” – Corpo Nacional de Escutas; -----

-----Cedência de uma carrinha para o transporte de atletas – Academia de Xadrez de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----41. PROPOSTA – Ratificação de despacho do Sr. Vereador Dr. Carlos Brito.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Disponibilização de 15 (quinze) plintos para exposição – artesã Conceição Sapateiro. -----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar da artesã e por isso estar impedido nos termos da lei.-----

-----**42. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

-----250 (duzentos e cinquenta) give-aways e 10 galos médios, para oferta aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 27 de fevereiro de 2015 (registos 9476/15);-----

-----5 (cinco) give-aways; 1 livro “Caminho Português de Santiago” e um Galo Médio para ceder a um grupo de alunos a Escola Secundária de Barcelos que vão ser recebidos na Capitania de Lisboa (registos 12343/15);-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**43. PROPOSTA – Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Freguesia de Macieira de Rates – Grupo Coral Magistroi;-----

----- Freguesia de Adães – Rancho Folclórico do Centro Social Aguiar;-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – Banda Plástica de Barcelos;-----

----- Escola Básica de Arcozelo – “A Capoeira”-Companhia de Teatro de Barcelos.-----

-----2 – Cedência de 200 CD’s à Banda Musical de Oliveira para efectuar gravações do segundo CD.-----

-----Barcelos, 10 de Março de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que presidiu, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e desasseis minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente

acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que presidiu, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)